

Número SIGA: 5.000.27524.1.01.03824.01.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024/AGEVAP DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO E GESTÃO DE JORNADA DOS EMPREGADOS DA AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA COALIZE INFORMAÇÃO LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Gerente Administrativo**, Hugo Teodoro Dias, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade no 23533530-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o no 087.638.736-99, residente e domiciliado na Avenida Marcílio Dias, no 265, Jardim Jalisco, Resende/RJ, CEP: 27.510-080 e por sua **Gerente Financeira Interina**, Thaís Souto do Nascimento, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COALIZE INFORMAÇÃO LTDA.**, sediada na Rua Doutor Pedro Ferreira, no 333, Sala 2002, Box 18, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-030, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.887.059/0001-25, neste ato representado por Wellington



Vitorino, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 275/2024, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e na Portaria IGAM nº 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Aviso de Dispensa/ Pedido de Cotação nº 31/2024, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato nº 038/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e na Portaria IGAM nº 39/2022, e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 275/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do quantitativo de serviços a serem prestados, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 275/2024, é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um aumento de 1,57 % (um vírgula cinquenta e sete por cento) ao valor original do contrato.
- 2.2. O valor global do contrato considerando o acréscimo de valor descrito na cláusula 2.1. deste instrumento, será de R\$ 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente contrato para a execução dos serviços acrescidos após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG IGAM 05/2024	CBH GRANDE	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Software	R\$ 180,00
Total			R\$ 180,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, na Portaria IGAM nº 39/2022 e na Resolução INEA nº 160/2018, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 275/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 28 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **HUGO TEODORO DIAS**
Data: 28/07/2025 10:30:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUGO TEODORO DIAS
Gerente Administrativo
AGEVAP

Assinado de forma digital
por THAIS SOUTO DO
THAIS SOUTO DO
NASCIMENTO
NASCIMENTO [REDACTED]
Dados: 2025.07.28 12:12:21
-03'00'

THAIS SOUTO DO NASCIMENTO
Gerente Financeira Interina
AGEVAP

Documento assinado digitalmente
 **WELLINGTON VITORINO**
Data: 22/07/2025 14:34:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELLINGTON VITORINO
COALIZE INFORMAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

Documento assinado digitalmente
 **BARBARA WELTER DE ABREU**
Data: 22/07/2025 16:36:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO CHAGAS DOS SANTOS**
Data: 28/07/2025 12:31:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

